

## **LEI Nº 635/2014**

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal de Goianá e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado “Cemitério Municipal PAZ ETERNA”, o Cemitério localizado na Praça Padre Francisco Ladeira, nesta cidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma estabelecida pela lei vigente no país.

**Art. 3º.** A Prefeitura providenciará a placa alusiva ao nome, determinando a sua afixação no átrio principal do referido imóvel.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 24 de abril de 2014

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
Prefeita de Goianá-MG